

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912505093, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08430761000195

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia: ****

Endereço: R Conego Leao Fernandes - 619 - Petrópolis

Cidade: Natal

UF: RN

CEP: 59020-060

Endereço Eletrônico: janenobrega@gmail.com

Telefone: (84) 3222-4657/ (84) 9984-0119

Representante Legal : JANE SUELY DE MELO NÓBREGA

Cargo/Função: PRESIDENTE

RG: 1125170

CPF: 58509690472

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS, 221 RIBEIRA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59010-900

Endereço Eletrônico: geven-rn@correios.com.br

Telefone: (84) 3220-2420/2424

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA

RG: 105185136 IFP-RJ

CPF: 048.279.417-85

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/10/2023 até 02/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.2.02.04.04.004.025

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 22/06/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 22/06/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANE SUELY DE MELO NOBREGA**, **Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41333719** e o código CRC **6A189E41**.

Referência: Processo nº 53117.034462/2020-31

Natal - 19/06/2023

SEI nº 41333719